



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Indicação Nº 12

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caculé-BA e demais colegas, o Vereador que sugere a presente indicação, com amparo no Regimento Interno, propõe a esse plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do poder Executivo Municipal e aos colegas desta casa Legislativa, para a seguinte providência:

Promover ação de desapropriação de área urbana contígua à Lagoa Manoel Caculé, mediante indenização dos seus respectivos proprietários.

JUSTIFICATIVA:

A referida área encontra-se em avançado processo de degradação, sendo paulatinamente desmatada e aterrada, pois a estão utilizando para fins de despejo de lixo e entulhos.

Estado sob o domínio do Poder Público Municipal, o mesmo poderá promover ações de preservação ambiental e conservação da fauna ali existente, mantendo o local como ponto turístico de fundamental importância para a nossa Caculé.

Caculé-Ba, 26 de abril de 2021

Edmilson Coutinho Dos Santos


Daniela Moreira Rodrigues
Controladora Interna
Câmara Municipal de Caculé

aprovado
em 03/05/2021